

LEI MUNICIPAL Nº 238/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 7.916,00 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Unidade MDE
Proj/ Ativ.2020- Educação de Jovens e Adultos.
Rubrica: 3.1.90.04.02.00-.Contratação por tempo determinado Professores
Valor R\$ 2.916,00

Unidade: 04 – Unidade Esporte e lazer
Proj/ Ativ.2018- Manutenção das Atividades do Dep. Esporte e Lazer
Rubrica: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações
Valor R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL R\$ 7.916,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro:

- a) – Excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo., no valor de 5.000,00(cinco mil reais)

- b) – pelo repasse ocorrido pelo Convenio alfabetiza Rio Grande, no valor de R\$ 2.916,00(dois mil novecentos e dezesseis reais)

TOTAL R\$ 7.916,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 03 de dezembro de 2003.

***NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***Tabajara Rosa de Miranda
Sec. de Adm. Plan. e Fazenda***

